

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.**

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas (09h), no setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 031/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENIS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, durante o exercício de 2021, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 007/2021, bem como as empresas AGRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.140/0001-58, representada por Ivan Roberto Kirchner, portador do CPF nº 042.937.339-22; e SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, representada por Adriano Cassettari, portador do CPF nº 476.009.429-68. Às 09h, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 031/2021 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte dos licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 031/2021. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que todas as empresas cumprem os requisitos constantes no referido edital. Encerrada essa fase, foram abertos então, os envelopes contendo as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou que a empresa SANIGRAN LTDA (CNPJ nº 15.153.524/0001-90) deixou de apresentar, junto com a proposta, documentos que comprovassem que o produto ofertado atende as especificações exigidas no edital, conforme consta no item 5.1.7, ficando, desta forma, inabilitada para participar da etapa de lances verbais. Já a empresa AGRO LÍDER LTDA (CNPJ nº 05.443.140/0001-58) apresentou a bula do produto ofertado sem a devida autenticidade. Durante a sessão, a Pregoeira consultou o site da Anvisa, verificando que a bula apresentada no envelope da proposta confere com a impressa no site da Agência, podendo, desta forma, aceitar a proposta. A Pregoeira ainda questionou o representante da empresa AGRO LÍDER LTDA sobre a ausência da descrição de que o sorotipo é H-14, sendo que este informou que todo larvicida *bacillus thuringiensis*, da variedade *israelensis*, é sorotipo H-14, por isso essa informação não consta mais em documentos descritivos do produto. Dando continuidade, a Pregoeira deu início a etapa de lances verbais. O representante da empresa AGRO LÍDER LTDA (CNPJ nº 05.443.140/0001-58), única habilitada para a etapa de lances verbais, ofertou lance verbal no valor de R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos). Os lances deste Pregão constam no documento intitulado "Edital de Pregão Presencial nº 31 - Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial". A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Declarada a empresa vencedora, foi aberto o envelope de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação da empresa vencedora cumpre todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 031/2021. Registra-se que as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas tiveram sua autenticidade conferida, via internet, pela Pregoeira. Questionados sobre a intenção de manifestar recurso, o representante da empresa SANIGRAN LTDA (CNPJ nº 15.153.524/0001-90), senhor Adriano Cassettari, manifestou intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio que inabilitaram a SANIGRAN para a etapa de lances verbais em decorrência da não apresentação de documentos que comprovem que a CEPA do produto ofertado é avaliada e aprovada pela OMS, bem como que atenda as demais exigências especificadas no Edital de Pregão Presencial nº 031/2021. À empresa inabilitada, é concedido prazo de três dias úteis para protocolar recurso contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. À outra empresa participante é dado o mesmo prazo, contados a partir do encerramento do prazo do recorrente, para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sobre o direito que lhes é assegurado conforme o item 10.1 do edital deste pregão presencial. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a

Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2021.

**CARLA WIEMES**  
Pregoeira

**SINTIA MILENA BOEING**  
Membro da Equipe de Apoio

**KÉSSIA MEURER**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO:**

**AGRO LÍDER LTDA**  
CNPJ nº 05.443.140/0001-58

**SANIGRAN LTDA**  
CNPJ nº 15.153.524/0001-90